



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsA - nº 06 / 01. Anápolis, 07 de agosto de 2001.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 6/2001

Cria o Fórum permanente da Licenciatura da Universidade Estadual de Goiás.

A VII Plenária do Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Fórum Permanente da Licenciatura da UEG – espaço de reflexão, discussão interdisciplinar, consultivo e deliberativo sobre a formação de professores na Universidade Estadual de Goiás – UEG, estando ligado à Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.

Art. 2º - São objetivos do Fórum:

- I. Discutir e propor ações referentes às políticas e diretrizes para a formação de professores no âmbito da UEG;
- II. Promover estudos e pesquisas relacionadas à formação de professores para a educação básica e superior;
- III. Constituir-se num espaço de reflexão sobre Formação de Professores na UEG;

Art. 3º - São membros do Fórum todos os professores dos cursos voltados para a formação de professores, a Pró-Reitoria de Graduação e os Diretores dos Centros ou Diretórios Acadêmicos dos cursos de licenciatura da UEG.

§ 1º - São membros natos do Fórum

- o Coordenador Geral de cada curso de Formação de Professores;
- um docente, eleito pelos seus pares, por UnU que ofereça curso Formação de Professores;
- um representante da Pró-Reitoria de Graduação;
- um representante dos Centros Acadêmicos ou Diretórios Acadêmicos dos cursos de Formação de Professores da UEG.

Art. 4º - São atividades do Fórum:

- I – Encontros Gerais;
- II – Encontros de Comissões;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

III – Seminários;

IV – Grupos de Trabalho.

Parágrafo Único – Por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação serão criadas as seguintes condições administrativas para o funcionamento do Fórum:

a – espaço físico;

b – secretária;

c – bolsista;

d – equipamentos móveis e utensílios (escrivanha, armário, telefone, computador, cópias, etc)

e – transporte, hospedagem e alimentação aos membros natos para as reuniões do Fórum;

f – participação em eventos científicos.

Art. 5º - São ações prioritárias do Fórum:

I – elaborar o Projeto Global de Formação de Professores;

II – acompanhar e avaliar a implantação do Projeto Global de Formação de Professores;

III – propor diretrizes para a elaboração dos Projetos Pedagógicos Curriculares dos cursos de formação de professores da UEG;

IV – elaborar e coordenar o desenvolvimento de plano de ações que envolvam questões comuns às licenciaturas junto a Prograd;

V – divulgar resultados de trabalhos referentes à formação de professores a fim de subsidiar as reflexões dos formadores de professores nas Unidades Universitárias – UnU's;

VI – manter intercâmbio permanente com representantes das Secretarias Municipais e Estaduais de Educação e entidades similares: associações científicas e culturais, sociais e outras instâncias formadoras de professores que possam subsidiar as discussões do Fórum;

VII – realizar encontros e seminários para discussão e proposição de ações sobre a formação de professores no âmbito da UEG;

VIII – elaborar e desenvolver projetos de pesquisa voltados para a formação de professores;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

IX – participar de eventos científicos de modo a inteirar-se das discussões nacionais e internacionais sobre a formação de professores.

Art. 6º - O Fórum terá um regimento, que deverá ser elaborado e apresentado ao CsA em noventa dias a contar da data da aprovação e assinatura desta resolução.

Art. 7º - Esta resolução entra vigor na data de sua aprovação, revogando disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2001.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'José IZÉCIAS de Oliveira'. The signature is written in a cursive style with a large loop at the beginning.

Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsA